DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021 | Ano VII | Edição nº 1100A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Portarias

fls. 166

PORTARIA Nº 13.662, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga prazo por mais 30 (trinta) dias do Inquérito Administrativo nº 04/2020, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Guará em 25 de outubro de 2021, o prazo do Inquérito Administrativo nº 04/2020, instaurado através da Portaria nº 13.365, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

TÚLIO CHAUD COLFERAI

Secretário de Governo

fls. 167

PORTARIA Nº 13.663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento do Inquérito Administrativo nº 02/2021, bem como a abertura de Sindicância, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados no Inquérito Administrativo nº 02/2021, referente à Portaria nº 13.545, de 09 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados no Ofício nº 080/2021, da Secretaria Municipal de Educação, notadamente a ausência injustificada ao serviço por vários meses pelo servidor público municipal Márcio Luís Borba da Oliveira;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância em face de MÁRCIO LUÍS BORBA DE OLIVEIRA, assegurando-o os direitos fundamentais atinentes à ampla defesa e ao contraditório, em relação ao fatos apurados no Inquérito Administrativo nº 02/2021, que conformou sua ausência injustificada ao serviço por vários meses.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.655, de 15 de outubro de 2021 (Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

fls. 168

PORTARIA Nº 13.664, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 270/2021, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº 2.641/2021, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2021, do Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº 2.641, em 20 de outubro de 2021, informando que a servidora Maria Luzia Lazoti Moreira não comparece ao trabalho desde 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 13.560, de 30 de abril de 2021, determinou que os servidores deveriam retornar ao trabalho presencial 15(quinze) dias após receberem a segunda dose da vacina contra Covid-19;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Luzia Lazoti Moreira recebeu a 1ª dose da vacina contra Covid-19 em 05 de abril de 2021 e a 2ª dose em 03 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração da conduta da servidora MARIA LUZIA LAZOTI MOREIRA, que sem qualquer justificativa não comparece ao serviço desde 18 de maio de 2021, assegurando-a os direitos fundamentais atinentes à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.655, de 15 de outubro de 2021 (Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de outubro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico